



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 018/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2026
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado dos Cursos Superiores de Graduação**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O presente edital visa preencher as vagas remanescentes e formar cadastro reserva de cursos superiores de graduação do IFFar.

1.2. Os candidatos que poderão se inscrever neste processo seletivo são os que possuem o ensino médio completo.

1.3. O cronograma desta seleção está disponível no Anexo I deste edital.

1.4. O quadro de cursos, vagas e cadastro reserva encontra-se no Anexo II deste edital.

1.4.1. O cadastro de reserva de vagas consiste em uma lista de classificação, da qual poderão ser convocados candidatos para preenchimento de vagas que surgirem depois de esgotadas as listas de suplentes do processo seletivo regular (Edital nº 456/2025).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições está informado no Anexo I deste edital.

2.2. A inscrição é gratuita, portanto não será cobrada nenhuma taxa.

2.3. O processo de inscrição será realizado somente via internet.

2.4. O candidato para conseguir realizar a sua inscrição, deverá obrigatoriamente:

1º) Ler com atenção este edital.

2º) Realizar duas etapas no sistema, que são:

a) o cadastro; e

b) o preenchimento do formulário de inscrição.

3º) Consultar o “Guia de Inscrição” que está publicado junto com este edital de seleção, para saber como realizar as duas etapas.

2.5. No ato da inscrição, o candidato não necessitará anexar documentos, apenas deverá informar as notas dos três anos do ensino médio, referente às disciplinas de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Língua Portuguesa e de Matemática. As notas deverão ser informadas na escala de 0,00 a 10,00.

2.5.1. Caso no histórico escolar ou documento equivalente apresente conceitos em vez de nota numérica, o candidato terá de selecionar a opção “parecer/conceito” e, verificar o parecer/conceito obtido em cada disciplina. Ao final, os conceitos serão automaticamente convertidos em nota numérica, baseando-se na tabela de equivalência apresentada no Anexo III deste Edital.

2.5.2. Caso a instituição de ensino do candidato utilize conceitos não previstos neste Edital (Anexo III), o candidato poderá solicitar na instituição de origem o preenchimento de uma declaração de equivalência (modelo disponível no Anexo IV deste Edital), convertendo o conceito do candidato para nota numérica (0,00 a 10,00). Caso o candidato for classificado, deverá encaminhar esta declaração junto com o histórico escolar.

2.5.3. Caso o candidato concluiu seus estudos pelo ENCCEJA ou ENEM, primeiramente, deverá fazer o cálculo de conversão, através da fórmula informada no Anexo V deste edital.

2.6. Após a realização do cadastro e da inscrição, o candidato deverá acessar o sistema, para conferir e certificar que a sua inscrição foi realizada. Para isso, deverá:

1º) Acessar o sistema: <https://sis.iffarroupilha.edu.br/candidato>

2º) Fazer o login - inserir o CPF e a senha cadastrados.

3º) Clicar na opção "Minhas inscrições".

4º) Clicar na opção "Visualizar inscrição".

2.7. Ao visualizar a inscrição, o candidato deverá verificar os seus dados pessoais e suas opções.

2.8. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados.

2.9. Erros de preenchimento no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

2.10. O candidato poderá editar as informações prestadas em sua inscrição, até a data limite de inscrições, conforme previsto no cronograma deste edital. Para isso, o candidato deverá:

1º) Acessar o sistema: <https://sis.iffarroupilha.edu.br/candidato>

2º) Fazer o login - inserir o CPF e a senha cadastrados.

3º) Clicar na opção "Minhas inscrições".

4º) Clicar na opção "Atualizar dados".

2.11. Recomenda-se ao candidato que gere o seu comprovante de inscrição e o imprima ou salve, para consultá-lo a qualquer tempo.

2.12. Não será permitida, após o período de inscrições, editar a inscrição para alterar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

dados.

2.13. A consulta à lista de inscritos, tanto a preliminar como a definitiva, é de caráter obrigatório.

2.14. O candidato que não constar na “Lista Preliminar de Inscritos” poderá interpor recurso até a data e horário estipulado pelo cronograma deste edital.

2.14.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:

1º) Acessar o sistema: <https://sis.iffarroupilha.edu.br/candidato>

2º) Fazer o login - inserir o CPF e a senha cadastrados.

3º) Clicar na opção "Meus recursos".

4º) Clicar na opção “Adicionar/visualizar recursos”.

5º) Formalizar o pedido e anexar o comprovante de inscrição emitido pelo sistema.

2.14.2. Caso o recurso seja deferido, o nome do candidato constará na “Lista Definitiva de Inscritos”.

2.15. O IFFar não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

2.16. O candidato que se encontra na condição de suplente do Processo Seletivo 2026 - Cursos Superiores de Graduação, regido pelo Edital nº 456/2025, caso for inscrito, classificado e tenha a sua vaga confirmada no processo seletivo simplificado deixará de ocupar o banco de suplência. Mas, caso o candidato suplente seja primeiro chamado e tenha vaga confirmada pelo processo seletivo (Edital nº 456/2025) deixará de concorrer uma vaga no processo seletivo simplificado.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente de nota final, obtida pela média aritmética simples das notas das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática dos três anos do ensino médio ou notas de exames de certificação.

3.2. Em caso de empate será adotado o seguinte critério, seguindo esta ordem:

1º) o candidato de maior idade, considerando ano/mês/dia;

2º) o candidato com maior média obtida em Língua Portuguesa;

3º) o candidato com maior média obtida em Matemática.

3.3. A lista de classificados será divulgada no sítio eletrônico do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>), na data conforme apresentada no cronograma (Anexo I deste edital).

3.4. Se o número de inscritos for menor ou igual ao número de vagas ofertadas do curso, não será realizada a seleção, todos os candidatos inscritos estarão automaticamente classificados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

4. DOS RECURSOS

4.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:

- 1º) Acessar o sistema: <https://sis.iffarroupilha.edu.br/candidato>
- 2º) Fazer o login - inserir o CPF e a senha cadastrados.
- 3º) Clicar na opção "Meus recursos".
- 4º) Clicar na opção "Adicionar/visualizar recursos".

4.2. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado, considerando data e hora limite estabelecida, conforme o tipo de atividade, que consta no cronograma deste edital.

4.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

4.4. O IFFar não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de problemas técnicos, congestionamento e/ou falhas de comunicação, ou demais fatores que impeçam a transferência de dados/arquivos.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

5.1. Para confirmar a vaga, o candidato classificado deverá anexar no sistema de inscrição, no período indicado pelo cronograma, a seguinte documentação:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone);
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- Certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio ou estudos equivalentes;
- Declaração de equivalência (somente para o candidato que necessitou solicitar esse documento à escola origem, previsto pelo subitem 2.5.2);
- Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo VI deste edital).

5.2. A documentação a ser anexada deverá estar em formato digital legível, preferencialmente no formato *Portable Document Format (pdf)*. Caso contrário, será indeferida a confirmação de vaga.

5.3. O candidato que apresentar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga terá a sua matrícula efetivada e homologada.

5.4. Caso as notas/pareceres/conceitos informados no ato de inscrição não conferirem com o que está exposto no histórico escolar ou documento equivalente, o candidato será desclassificado.

5.5. Após a realização da primeira chamada de candidatos classificados, a Instituição poderá realizar chamadas futuras, caso houver vagas disponíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5.6. O IFFar não se responsabiliza por confirmação de vaga não recebida por motivo de problemas técnicos, congestionamento e/ou falhas de comunicação, ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

5.7. É proibido o candidato ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. Além disso, é vedada a acumulação de matrícula com instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo Prouni.

5.8. A Instituição poderá exigir a apresentação dos documentos originais que foram encaminhados na inscrição, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

6.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes a este processo seletivo, isso inclui avisos, notas explicativas, retificações, resultados e de recursos, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

6.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

6.4. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, exclusivamente, por *e-mail*: (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).

6.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/RS, 27 de janeiro de 2026.

NÍDIA HERINGER
REITORA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	27/01 a 11/02/2026
Publicação da lista preliminar de inscritos	12/02/2026
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de inscritos	13/02/2026
Publicação da lista definitiva de inscritos	18/02/2026
Acesso do candidato ao seu desempenho individual	18/02/2026
Prazo para interposição de recursos referente ao desempenho individual	19/02/2026
Publicação da lista de classificados em 1ª chamada e do resultado dos recursos referente ao desempenho individual	20/02/2026
Período de confirmação de vagas	20 a 25/02/2026
Publicação do resultado preliminar da confirmação de vagas	02/03/2026
Prazo para interposição de recursos referente ao resultado preliminar da confirmação de vagas	03/03/2026
Publicação do resultado definitivo da confirmação de vaga	06/03/2026

Observação:

- O sistema de inscrição estará aberto a partir das 15h do dia 27/01/2026 até às 23h59min do dia 11/02/2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

QUADRO DE OFERTA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

Campus	Curso	Vagas
ALEGRETE	Agronomia Bacharelado - Integral – Diurno	CADASTRO RESERVA
	Alimentos Tecnologia – Noturno	26
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas Tecnologia – Noturno	CADASTRO RESERVA
	Ciências Biológicas Licenciatura – Noturno	12
	Matemática Licenciatura – Noturno	23
	Zootecnia Bacharelado - Integral – Diurno	CADASTRO RESERVA
FREDERICO WESTPHALEN	Administração Bacharelado – Noturno	CADASTRO RESERVA
	Ciência da Computação Bacharelado – Noturno	CADASTRO RESERVA
	Letras: Português e Inglês Licenciatura – Noturno	02
	Matemática Licenciatura – Noturno	26
JÚLIO DE CASTILHOS	Administração Bacharelado – Noturno	CADASTRO RESERVA
	Agronomia Bacharelado – Integral	CADASTRO RESERVA
	Ciências Biológicas Licenciatura – Noturno	CADASTRO RESERVA
	Gestão do Agronegócio Tecnologia – Noturno	02
	Matemática Licenciatura – Noturno	09
PANAMBI	Ciências Biológicas Licenciatura – Noturno	02
	Química Industrial Bacharelado – Noturno	CADASTRO RESERVA
	Sistemas para Internet Tecnologia – Noturno	CADASTRO RESERVA
SANTA ROSA	Alimentos Tecnologia – Noturno	CADASTRO RESERVA
	Arquitetura e Urbanismo Bacharelado - Integral – Diurno	CADASTRO RESERVA
	Ciências Biológicas Licenciatura – Matutino	06
	Matemática Licenciatura – Noturno	CADASTRO RESERVA
SANTO ÂNGELO	Computação Licenciatura – Noturno	10
	Gestão do Agronegócio Tecnologia – Noturno	CADASTRO RESERVA
	Sistemas para Internet Tecnologia – Noturno	CADASTRO RESERVA
SANTO AUGUSTO	Agronomia Bacharelado - Integral – Diurno	CADASTRO RESERVA
	Ciências Biológicas Licenciatura – Noturno	17
	Computação Licenciatura – Noturno	13
	Gestão do Agronegócio Tecnologia – Noturno	08
SÃO BORJA	Física Licenciatura – Noturno	23
	Gastronomia Tecnologia – Vespertino	CADASTRO RESERVA
	Gestão de Turismo Tecnologia – Noturno	09
	Matemática Licenciatura – Noturno	11
SÃO VICENTE DO SUL	Análise e Desenvolvimento de Sistemas Tecnologia – Noturno	CADASTRO RESERVA
	Ciências Biológicas Licenciatura – Noturno	10
	Gestão Pública Tecnologia – Noturno	CADASTRO RESERVA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
TABELA DE EQUIVALÊNCIA

Conceito / Parecer	Nota Numérica
A	10,00
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	
Avanço excelente (AE)	
Atingiu plenamente todos os objetivos (A)	
Realiza plenamente as atividades propostas (RP)	
Alcançou os objetivos propostos (A1)	
Construção satisfatória da aprendizagem (CSA)	

Conceito / Parecer	Nota Numérica
Aprovado médio superior	9,00

Conceito / Parecer	Nota Numérica
A- / B+	8,75
Otimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

Conceito / Parecer	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	8,00

Conceito / Parecer	Nota Numérica
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Percurso construído (PC)	
Avanço suficiente (AS)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Realiza as atividades propostas (R)	
-------------------------------------	--

Conceito / Parecer	Nota Numérica
C+ / B-	6,25
Regular para bom	
Conceito / Parecer	Nota Numérica
C	5,00
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Atingiu os objetivos essenciais (AO)	
Em processo de realizar as atividades propostas (EP)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	
Alcançou parcialmente os objetivos propostos (A2)	
Construção parcial da aprendizagem (CPA)	

Conceito / Parecer	Nota Numérica
C- / D+	3,75
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	
Alcançou parcialmente os objetivos com atenção individualizada do professor (A3)	
Construção restritiva da aprendizagem (CRA)	

Conceito / Parecer	Nota Numérica
D	2,50
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	
Em processo (EP)	

Conceito / Parecer	Nota Numérica
D- / E+	1,25

Conceito / Parecer	Nota Numérica
E	
Não satisfatório	
Inapto	
Insatisfatório	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Insuficiente	0,00
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	
Avanço insuficiente (AI)	

Fonte: Edital nº 038/2021, de 26/01/2021, do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) e posteriores retificações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA

Eu, _____, cargo _____,
da Escola _____, Localizada
na Rua/Avenida _____, no _____,
bairro _____, cidade _____, estado _____,
declaro para os devidos fins que o(a)
aluno(a) _____,
CPF _____, obteve notas conforme quadro abaixo:

DISCIPLINAS	1º ANO	2º ANO	3º ANO
Língua Portuguesa			
Matemática			

Observação: As notas deverão ser informadas na escala de 0,00 a 10,00.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

**ANEXO V
CÁLCULO DE CONVERSÃO – ENCCEJA E ENEM**

a) Para ENCCEJA (nota máxima 180,00)

i. $Português = \frac{Pontuação\ Obtida\ em\ Português\ no\ ENCCEJA \times 10}{180,00}$

ii. $Matemática = \frac{Pontuação\ Obtida\ em\ Matemática\ no\ ENCCEJA \times 10}{180,00}$

Exemplo, considerando um candidato que obteve pontuação de 123,80 em Português e 104,90 em Matemática, teremos:

i. $Português = \frac{123,80 \times 10}{180,00} = 6,87$

ii. $Matemática = \frac{104,9 \times 10}{180,00} = 5,82$

b) Para ENEM (nota máxima 1000,00)

i. $Português = \frac{Pontuação\ Obtida\ em\ Português\ no\ ENEM \times 10}{1000,00}$

ii. $Matemática = \frac{Pontuação\ Obtida\ em\ Matemática\ no\ ENEM \times 10}{1000,00}$

Exemplo, considerando um candidato que obteve pontuação de 543,40 em Português e 863,20 em Matemática, teremos:

iii. $Português = \frac{543,4 \times 10}{1000,00} = 5,43$

iv. $Matemática = \frac{863,2 \times 10}{1000,00} = 8,63$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA			
CURSO:			
ANO/SEMESTRE DE INGRESSO: 2026/1			
DADOS DO ESTUDANTE			
NOME:			
NOME SOCIAL (SE FOR O CASO):			
CPF:	RG:	ÓRG. EXP RG/UF:	
CIDADE/UF DE NASCIMENTO:		NACIONALIDADE:	
DATA DE NASCIMENTO:		RESERVA DE VAGA:	
COR/RAÇA: () AMARELO	() BRANCO	() INDÍGENA	() PARDO () PRETO () NÃO DECLARAR
Possui deficiência ou necessidades específicas? () NÃO () SIM. QUAL? () Dislexia () Altas habilidades/superdotação () Deficiência auditiva () Deficiência intelectual () Deficiência visual (cegueira ou baixa visão) () Surdocegueira (deficiência auditiva e visual) () Deficiência múltipla (associação de duas ou mais) () Deficiência física () Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD)/Transtorno do Espectro Autista (TEA) () Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) Outras necessidades (especificar): _____			
Realizava Atendimento Educacional Especializado? () NÃO () SIM			
ESTADO CIVIL: () Solteiro	() Casado	() Viúvo	() União estável () Divorciado () Separado
FILIAÇÃO			
MÃE:		PAI:	
CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO			
NOME DA ESCOLA:			
() PÚBLICA () PRIVADA		ANO DE CONCLUSÃO:	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ENDEREÇO RESIDENCIAL		
RUA:	Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	MUNICÍPIO/UF:	
CEP:	TELEFONE(S) DO CANDIDATO:	
RENDA FAMILIAR PER CAPITA (POR PESSOA DA FAMÍLIA) () Entre R\$ 0,00 a R\$ 759,00 (0<RFP=0,5). () Entre R\$ 760,00 a R\$ 1.518,00 (0,5<RFP=1,0). () Entre R\$ 1.519,00 a R\$ 2.277,00 (1,0<RFP=1,5). () Entre R\$ 2.278,00 a R\$ 3.795,00 (1,5<RFP=2,5). () Entre R\$ 3.796,00 a R\$ 5.313,00 (2,5<RFP=3,5). () Maior que R\$ 5.313,00 (RFP>3,5). () Não declarar. Nº de pessoas na família:		
AO ENVIAR ESTE DOCUMENTO: - AUTORIZO O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, A USAR MINHA IMAGEM E VOZ, EM DECORRÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO REALIZADAS POR ESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO; - DECLARO CIÊNCIA DE QUE, CASO NÃO FREQUENTE, SEM JUSTIFICATIVA, OS 5 (CINCO) PRIMEIROS DIAS CONSECUTIVOS DE AULA, SEREI CONSIDERADO DESISTENTE E TEREI MINHA MATRÍCULA AUTOMATICAMENTE CANCELADA; - DECLARO QUE ESTOU QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL (PARA MAIORES DE 18 ANOS); - DECLARO QUE ESTOU QUITE COM O SERVIÇO MILITAR OU ALISTAMENTO MILITAR (PARA CANDIDATOS BRASILEIROS DO SEXO MASCULINO ENTRE 18 E 45 ANOS); - DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES E A DOCUMENTAÇÃO SÃO VERDADEIRAS E ASSUMO A INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS, ESTANDO CIENTE DE QUE, CASO DETECTADA INVERACIDADE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, ESTAREI SUJEITO ÀS SANÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.		

